



Eleição para membros do Conselho do Curso Técnico em Biotecnologia integrado ao Ensino Médio do IF Goiano – Campus Urutaí

(Edital 03/2017)

1. Das disposições iniciais

A Gerência de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Goiano torna público o referido edital, o qual se destina a disciplinar a eleição de novos membros efetivos e suplentes do conselho de curso do Curso Técnico em Biotecnologia integrado ao Ensino Médio, com base nas disposições do Regulamento de Ensino médio e Técnico.

2. Das vagas

O Conselho do Curso Técnico em Biotecnologia integrado ao Ensino Médio do IF Goiano – Campus Urutaí disponibiliza as vagas discriminadas no quadro abaixo.

Vagas
3 vagas para membros docentes de disciplinas da Área técnica (2 titulares e 1 suplente)
3 vagas para membros docentes de disciplinas do Ensino Médio (2 titulares e 1 suplente)
2 vagas para membros discentes (1 titular e 1 suplente)

3. Das inscrições

3.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas na Secretaria do Ensino Médio e Técnico do IF Goiano – Campus Urutaí, nos dias **13 e 14 de junho de 2017, das 7h30 às 16h30**, mediante requerimento próprio (Anexo I).

3.2. Poderão se inscrever para o cargo de membro docente de disciplinas da Área técnica, todos os professores que ministram ou já ministraram nos últimos dois anos alguma disciplina da área técnica no Curso Técnico em Biotecnologia integrado ao Ensino Médio do IF Goiano – Campus Urutaí.

3.3. Poderão se inscrever para o cargo de membro docente de disciplinas do Ensino Médio, todos os professores que ministram ou já ministraram nos últimos dois anos alguma disciplina do Ensino Médio no Curso Técnico em Biotecnologia integrado ao Ensino Médio do IF Goiano – Campus Urutaí.

3.4. Para os cargos de membro discente, poderão se inscrever todos os alunos regularmente matriculados no Curso Técnico em Biotecnologia integrado ao Ensino Médio do IF Goiano – Campus Urutaí.

4. Da Comissão Eleitoral

4.1. A Comissão Eleitoral será composta por 2 (dois) docentes que não tenham interesse em se candidatar ao cargo e por 1 (um) discente matriculado regularmente no Curso Técnico em Biotecnologia integrado ao Ensino Médio desta instituição.



4.2. A condução do processo eleitoral será realizada por comissão indicada pela Gerência de Educação Profissional Técnica de Nível Médio designada pelo Diretor Geral, por meio de portaria.

4.3. Os nomes dos membros da comissão eleitoral deverão ser encaminhados pela Gerência de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oficialmente (por meio de memorando) ao Diretor Geral.

4.4. A presidência da Comissão Eleitoral estará a cargo de um docente que compõe a referida comissão, escolhida pelos seus pares.

4.5. É de responsabilidade da Comissão Eleitoral:

- a) divulgar a lista com o nome de todos os eleitores;
- b) publicar comunicados, resultados, ou informativos sobre o processo eleitoral;
- c) conduzir o processo de votação do IF Goiano – Campus Urutaí;
- d) divulgar o local e horário da votação dos docentes e discentes;
- e) zelar pela lisura do processo eleitoral, utilizando de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.

5. Da Eleição:

5.1. O regime de votação será dia **20 de junho de 2017 das 8h às 11h e das 13h às 16h** na sala do Núcleo de Apoio Pedagógico do Ensino Médio e Técnico (NAP/EMT), para os docentes e os discentes, que votarão em suas respectivas salas de aula. A coleta dos votos será realizada pela Comissão eleitoral.

5.2. Serão considerados docentes eleitores todos aqueles que atuam ou que atuaram nos últimos dois anos no Curso Técnico em Biotecnologia integrado ao Ensino Médio, desde que presentes nas dependências do IF Goiano - Campus Urutaí no dia da eleição, previsto no item 5.1, deste edital. O voto será secreto, pessoal e intransferível.

5.3. Serão considerados discentes eleitores todos aqueles regularmente matriculados no Curso Técnico em Biotecnologia integrado ao Ensino Médio que estiverem nas dependências do IF Goiano - Campus Urutaí no dia da eleição, previsto no item 5.1, deste edital. O voto também será secreto, pessoal e intransferível.

5.4. A votação se fará por meio de voto escrito, devendo a cédula apresentar de forma clara e inequívoca o nome dos candidatos regularmente inscritos. Não haverá a opção de "voto nulo" ou "voto em branco".

5.5. Os candidatos inscritos poderão indicar, se assim desejarem, e expressar por escrito e até às 12h do dia 19 de junho de 2017, 1 (um) fiscal para acompanhar a votação e apuração dos resultados, devendo este ser obrigatoriamente membro da comunidade escolar em situação regular.

5.6. Não poderão exercer o direito de voto os servidores docentes licenciados e/ou afastados.

6. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

6.1. A apuração dos votos dos docentes e discentes será feita no dia 20 de junho de 2017, com início às 16h, acompanhado por um(a) representante do NAP/EMT.

6.2. O resultado desse processo eleitoral será afixado no mural do Ensino Médio e Técnico e/ou divulgado no *site* do IF Goiano – Campus Urutaí, na data provável de 21 de junho de 2017.



INSTITUTO FEDERAL

Goiano
Campus Urutaí

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – Campus Urutaí

6.3. Eventuais impugnações do resultado deverão ser dirigidas, por escrito, ao presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da divulgação dos resultados das eleições, devendo o referido presidente proferir julgamento em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da(s) impugnação(ões).

7. Disposições Finais

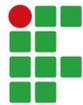
7.1. Todos os documentos utilizados no processo eleitoral deverão ter a assinatura do presidente da Comissão Eleitoral.

7.2. Na ausência de algum candidato, o(s) representante(s) docentes e ou discente(s) será(ão) indicado(s) pelo Diretor de Ensino.

7.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão.

Urutaí, 07 de junho de 2017.

CÁSSIO CIRILO DE ALMEIDA
Gerência de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Portaria N.º 452, de 30 de junho de 2016



INSTITUTO FEDERAL

Goiano
Campus Urutaí

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – Campus Urutaí

ANEXO I

Nome		
CATEGORIA		
<input type="checkbox"/> Docente de disciplinas da Área técnica	<input type="checkbox"/> Docentes de disciplinas do Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Discente
AFIRMO ESTAR CIENTE DAS REGRAS E PRAZOS ESTABELECIDOS NO EDITAL QUE REGULA ESTA ELEIÇÃO		
Assinatura:		Urutaí, /06/2017